



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.851, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Aprova o “Curso de Especialização em Trânsito Urbano”.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer Nº 042/01), em sessão realizada no dia 17.04.2001, e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art.1º** Fica aprovado o “Curso de Especialização em Trânsito Urbano”, de responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Tecnológico, com carga horária de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, que tem como objetivo, entre outros, proporcionar aos docentes de instituições de nível superior maior qualificação e, portanto, uma formação mais consistente e adequada ao desempenho de suas atividades acadêmicas e capacitar ex-alunos e profissionais de instituições governamentais e não-governamentais no exercício de suas atividades profissionais e na iniciação à pesquisa científica, buscando o desenvolvimento de recursos humanos treinados e preparados ao exercício de atividades profissionais da engenharia de trânsito; tudo de conformidade com os autos do Processo nº 006546/2000-UFPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de novembro de 2001.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa